

ANEXO II

REGIMENTO DA _____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Nome do Município)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, DO TEMA E DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º A _____ Conferência Municipal de Assistência Social de (nome do município) presidida pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será realizada em _____ de ____ de 2023.

Art.2º A _____ Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução CMAS nº ____/2023 e Portaria (ou Decreto) nº ____ de ____/____/2023, assinada, conjuntamente, pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo/a Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou (Prefeito Municipal), em cumprimento ao disposto na Lei 8.742/1993(LOAS), Artigo 18, inciso VI.

Parágrafo único: ~~A _____ Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial, em atenção aos Informes do CNAS números 1 e 2/2021 que estabelecem normas gerais para a realização da conferência, assegurando mecanismos de registros de inscrição e frequência dos participantes.~~

Art.3º A _____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ (nome do município) constitui-se em instância que tem por atribuição avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e eleger delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual da Assistência Social. O tema da Conferência é: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.” Compõe o tema cinco eixos norteadores:



Eixo 1 – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos : Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.4º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social terá abertura, plenária, debates, trabalhos em grupos e plenária final.

Art. 5º Poderão se inscrever como participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II DAS PALESTRAS

Art. 6º As palestras da ____ Conferência Municipal de Assistência Social terão por finalidade avaliar o SUAS em âmbito municipal e promover o aprofundamento do debate acerca do tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.”, assim como dos cinco eixos norteadores, com vistas a subsidiar as discussões para os trabalhos em grupo.

Art.7º As palestras terão por objetivo aprofundar o tema da Conferência “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.”, e,

introduzir o debate dos 5 (cinco) eixos norteadores, conforme disposto no art. 3º.

Art.8º A palestra Magna contará com um expositor para discorrer sobre a temática, que disporá de ___h para sua apresentação e mais ___ minutos, destinados aos debates com a plenária.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES DOS(AS) DELEGADOS/AS

Art.9º - O credenciamento dos participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado dia _____ das _____ às _____ horas.

Art.10 Poderão se inscrever como participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social todas as pessoas interessadas na efetivação e aperfeiçoamento da Política de Assistência Social.

CAPITULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS/AS

Art.11 Serão candidatos/as a delegados/as para a ____ Conferência Estadual de Assistência Social, preferencialmente, os/as conselheiros/as, usuários/as, trabalhadores/as, gestores/as e pessoas que atuam na política de assistência social, garantindo-se o princípio da paridade entre as partes. Os/as representantes da sociedade civil serão escolhidos/as dentre os seguintes segmentos:

- Entidades e Organizações de Assistência Social;
- Trabalhadores do SUAS e
- Usuários do SUAS.

Art.12 A eleição dos(as) delegados(as) será realizada durante a ____ Conferência Municipal de Assistência Social. Pessoas que não participaram

integralmente da Conferência de Assistência Social não poderão se candidatar a delegado/a para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.13 O número de delegados(as) a serem eleitos(as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será _____ titulares e _____ suplentes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, garantindo o princípio da paridade entre governo e sociedade civil.

CAPITULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.14 Os Grupos de Trabalho serão formados por até (nº XXXX) participantes, contendo 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho construirá para o Eixo debatido, até 3 (três) propostas de deliberação para o próprio Município; até 2 (duas) propostas de deliberação para o Estado; e 1 (uma) proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, que deverão constar em relatório.

Art.15 O/a coordenador/a do grupo de trabalho terá as funções de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos componentes do grupo de trabalho.

Art.16 O/a relator/a do grupo de trabalho terá as funções de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos/as participantes;
- II. Elaborar relatório das propostas levantadas pelos grupos e apresentar na plenária.

Art.17 O documento contendo a análise de cada eixo será discutido nos cinco grupos temáticos, conforme especificado no parágrafo único do Artigo 14 deste

Regimento, que será levado à apreciação na Plenária final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI DA SESSÃO PLENÁRIA

Art.18 A Plenária final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social é o momento de discussão e deliberação, aberta a todos/as os/as participantes, conforme dispõe o artigo 10, deste Regimento. Tem como objetivos:

- I. Debater e aprovar as propostas apresentadas no Relatório Final, definidas nos 5 (cinco) Grupos de trabalho, e as Moções que forem apresentadas durante a _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Eleger _____ Delegados/as para participarem da _____ Conferência Estadual de Assistência Social.
- III. Deliberar sobre as propostas apresentadas pelos grupos que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade e mais um dos/as participantes presentes.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO FINAL

Art.19 A apreciação do Relatório Final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas na sessão plenária final presidida pela mesa coordenadora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II. Aos inscritos na _____ Conferência Municipal de Assistência Social, será assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

Art.20 O Relatório Final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, contendo as deliberações da plenária final, será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social por meio de link disponibilizado pelo CEAS.



CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art.21 As Moções deverão ser apresentadas à mesa coordenadora, devidamente assinada por ___ % da plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques, com tempo definido pela mesa organizadora.

Art.22 Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos/as participantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23º Serão entregues (ou encaminhados por e-mail) certificados a todos/as os/as participantes da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a/o(s) palestrante(s) e membros da Comissão Organizadora.

Art.24 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento.

Art.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação em plenária.

Art.26 A Comissão Organizadora divulgará o número de participantes e o número de candidatos/as a delegados/as da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.



Art.27 Este Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da _____
Conferência Municipal de Assistência Social.

Local _____, ____ / ____ / 2023.